

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DO ENSINO SUPERIOR

PROCESSO N°: - 133/69 - CEE.

INTERESSADO: - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO.

ASSUNTO : - Solicita autorização de funcionamento da Escola de Educação Física, de Cruzeiro.

P A R E C E R N° 35/70

Aprovado em 2/3/1970

No requerimento de fls. 404 a 408 o Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Cruzeiro solicita a necessária autorização para o funcionamento de uma Escola Superior de Educação Física, como autarquia municipais naquele município.

O Conselho Estadual de Educação aprovou, na reunião de 5 de fevereiro último, a instalação da referida escola, pela Deliberação CEE-n° 2/70, já homologada pela Secretaria de Educação, pela Resolução 17, publicada no Diário Oficial de 18/2/1970 (pág. 16).

Constam do processo 133/69-CEE os pareceres das Câmaras Reunidas do Ensino Primário e Médio, da Câmara do Planejamento e da Câmara do Ensino Superior, relativos a instalação da Escola Superior de Educação Física, em Cruzeiro, todos apresentados ao Plenário do Conselho, tendo sido a Deliberação CEE n° 2/70 aprovada depois do parecer da Câmara do Ensino Superior.

Cabe agora, portanto, a este relator, examinar a documentação apresentada pela Prefeitura Municipal, para verificar-se o funcionamento pode ser autorizado pelo Conselho para que as autoridades superiores possam tomar as providências necessárias para o início das atividades da escola.

Nada mais diremos sobre as instalações e a excepcionalidade do pedido, pois, nos pareceres anteriores, que levaram à Deliberação CEE n° 2/70, tais aspectos foram sobejamente ventilados pelos respectivos relatores.

Assim, limitaremos este parecer apenas ao exame das qualificações do pessoal docente, proposto pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro no quadro agora apresentado, valendo-nos dos processos

individuais dos candidatos no que se refere as qualificações de cada um, mas baseando o nosso exame nas indicações das disciplinas do quadro de fls. 404 a 408.

Curso Superior de Educação Física

Primeiro Ano

- 1) Anatomia e Fisiologia - Luiz Álvaro de Menezes (Processo 21/70)
Professor Regente - Medico, residente em Guaratinguetá, com diploma de Medico Especializado em Educação Física e Desportos, obtido na Escola de Educação Física e Desportos do Estado de São Paulo - Foi Medico da Secretaria de Saúde, de 1962 a 1964. Completou vários cursos de especialização, como os de Ortopedia e Traumatologia, com estágios no Hospital de Clínicas de São Paulo.
Pode ser admitido.
José Marques dos Santos (Processo 98/70) - Professor Assistente Diplomado em Medicina pela Faculdade Fluminense de Medicina. Apresentou provas de ter participado de reuniões de médicos, nas especialidades de anesthesiologia e pediatria - Para professor assistente pode ser admitido.
- 2) Higiene Aplicada - Walter Florentino da Silva (Processo 78/70)
Professor Regente - Diplomado em Medicina pela Faculdade de Medicina do Triângulo Mineiro, em 18/12/1967. Obteve o diploma de Médico Especializado em Educação Física, pela Escola Nacional de Educação Física e Desportos, da Universidade do Brasil, em 9/10/69. Constam do Processo documentos que comprovam o seu contínuo aperfeiçoamento, principalmente no campo da ortopedia, tendo frequentado outros cursos, como os de anti-biototerapia, sob a orientação do Professor Carlos Lacaz, e de Medicina. Psicossomática, ministrado pelo Professor Helladio F. Capisano. Reside em Cruzeiro - Pode ser admitido.
José Marques dos Santos - Professor Assistente - Já apreciado-Pode ser admitido como assistente.
- 3) História da Educação Física e Desportos - Oswaldo Gonçalves (Processo 18/70 - Professor Regente - Diplomado em Educação Física pela Escola de Educação Física do Exército, como Instrutor de Educação Física, em 16/12/1937. As suas atividades no professorado como na Escola Nacional de Educação Física e Desportos (apresentado), no Colégio Pedro II, o seu comparecimento a 5 olimpíadas, um

estágio de 8 meses nos Estados Unidos por delegação do Ministério da Educação, assim como o desempenho de funções administrativas a entidades ligadas ao desporto, que o levaram a dirigir delegações esportivas brasileiras, parecem credenciar o candidato a ensinar História da Educação Física e Desportos. Tal como está proposto. Pode ser admitido.

Francisco Coutinho (Processo 12/70) - Professor Assistente - Licenciado em educação física pela Escola de Educação Física e Desportos do Estado de São Paulo desde 194-5. Pode ser admitido como assistente.

- 4) Metodologia da Educação Física - É a denominação usada na lei que criou a Escola Nacional de Educação Física da Universidade do Brasil, mas na nomenclatura do Conselho Federal de Educação a disciplina é Didática Especial.

Oswaldo Gonçalves - Professor Regente - Já apreciado - Pode ser admitido.

José Hugo de Medeiros Dias - (Processo 14/70) - Professor Assistente - Trata-se de major do exército, diplomado em Educação Física pela Escola de Educação Física do Exército e que e Diretor Administrativo da Fabrica Presidente Vargas em Piquete, próximo de Cruzeiro. Apresentou uma boa fé de ofício desportivo e como organizador de equipes. Pode ser admitido como assistente.

- 5) Educação Física Geral - Admildo de Abreu Chirol (Processo 45/70). Professor Regente - Licenciado em Educação Física, em julho de 1957, pela Escola Nacional de Educação Física e Desportos da Universidade do Brasil e diplomado como Técnico Desportivo (Futebol) pela mesma escola em 1963. É o preparador físico de futebol da Confederação Brasileira de Desportos, do Botafogo de Futebol e Regatas e Professor de Educação Física do Estado da Guanabara, além de auxiliar de ensino da cadeira de Desportos Individuais da Escola Nacional de Educação Física. É um dos preparadores físicos de mais nome no Brasil. Pode ser admitido.

Lúcia Maria Borges (Processo 10/70) - Professora Regente. Embora diplomada em 1969, foi várias vezes campeã de basquetebol e voleibol quando estudante secundária e superior. É professora de Educação Física em dois bons colégios particulares da Guanabara - Reside no Rio de Janeiro. Pode ser admitida como assistente e não como regente.

Juracy Marques dos Santos (Processo 7/70) - Professor Assistente Licenciado em Educação Física pela Escola de Educação Física do Estado de São Paulo, em dezembro de 1956 - Vem trabalhando como professor de Educação Física em Colégios de Cachoeira Paulista e Cruzeiro, Reside em Cachoeira Paulista. Pode ser admitido como assistente.

Anastácia Leão de Carvalho (Processo 9/70) - Professora Assistente - Licenciada em Educação Física em 1960 pela Escola de Educação Física de São Carlos. Professora de Educação Física em Institutos Educacionais do Estado estando atualmente no Instituto de Educação Estadual "Oswaldo Cruz" de Cruzeiro, onde reside - Pode ser admitida como assistente.

6) Voleibol - Josão Bosco da Silva (Processo 13/70) - Professor Regente - Licenciado pela Escola de Educação Física do Estado de São Paulo, fez cursos especializados de educação física infantil e de voleibol e foi Instrutor voluntário de Desportos Terrestres Coletivos na escola onde se licenciou. Fez um importante trabalho, como professor em educação física,, em Natal, no Rio Grande do Norte, em 1963 e 1964 - Reside em São Paulo. Pode ser admitido.

Paulo Ney Machado Ramalho de Azevedo (Processo 96/70) - Professor Assistente. Diplomado pela Escola de Educação Física do Exército, em novembro de 1962, onde concluiu o Curso de Instrutor de Educação Física. É Instrutor da Academia Militar de Agulhas Negras desde 1967. Pode ser admitido como assistente.

7) Basquetebol - Alberto Marson (Processo 16/70) - Professor Regente Licenciado em Educação Física em novembro de 1948 e diplomado como Técnico Desportivo em Basquetebol, em novembro de 1960, pela Escola de Educação Física do Estado de São Paulo, o candidato exerce as funções de professor de Basquetebol e práticas esportivas em colégios e no Centro Técnico de Aeronáutica, em São José dos Campos, onde reside. Integrou durante vários anos seleções estaduais e nacionais de basquetebol e é, na realidade, na nossa opinião, um mestre e professor de basquetebol. Pode ser admitido.

Paulo Ney Machado Ramalho de Azevedo (Processo 96/70) - Já apreciado. Pode ser admitido como assistente.

8) Natação - Glauco Putomatti - (Processo 23/70) - Professor Regente. O candidato terminou a Escola de Educação Física do Estado de São Paulo em 1968 e apenas foi técnico de natação da equipe infanto-juvenil da Sociedade Esportiva Palmeiras. Não pode ser admitido como professor regente, mas apenas como assistente.

Armando Alkmin Dias (Processo 97/70) Professor Assistente. Diplomado pela Escola de Educação Física do Exército, em 1954, instrutor de educação física e depois instrutor chefe da Secção de Educação Física da Academia Militar das Agulhas Negras (7 anos) Assistente Técnico do Comandante da Escola de Educação Física do Exército (1 ano) e oficial treinador físico da Força Interamericana de Paz (São Domingos). É major do exército, chefe da Secção de Educação Física da AMAN e foi Diretor da Secção de Atletismo do Fluminense Futebol Clube (1962-1965), na Guanabara - Pode ser admitido como assistente.

- 9) Atletismo - Wilson Bombarda (Processo 17/70)-Professor Regente Licenciado em Educação Física pela Escola de Educação Física do Estado de São Paulo, em 1952. Conheço o candidato que é o organizador e o técnico de atletismo do Instituto Tecnológico de Aeronáutica e Delegado Regional de Educação Física e de Esportes em São José dos Campos, onde reside. Foi várias vezes componente de seleções de basquetebol em olimpíadas e certames internacionais, várias vezes campeão e como técnico e instrutor do ITA fez a equipe levantar vários campeonatos - Pode ser admitido.

Armando Alkmin Dias (Processo 97/70) - Professor Assistente - Já apreciado - Pode ser admitido como assistente.

- 10) Futebol - Ernesto Santos (Processo 15/70) - Professor Regente. O candidato é um esportista conhecido, como técnico e antigo jogador de futebol e, além disso é Professor Titular da Cadeira de Desportos Terrestres Coletivos da Escola de Educação Física e Desportos da Universidade Federal do Rio de Janeiro. É diplomado pela Escola onde é professor, desde 1940 - Pode ser admitido.

Admildo de Abreu Chirol (Processo 45/70) Professor Assistente - Já foi apreciado - Pode ser admitido como assistente.

- 11) Judô - Carlos Catalano Calleja (Processo 149/70) - Professor Regente. Diplomado pela Escola de Educação Física do Estado de São Paulo na turma de 1967 e no curso de Técnica Desportiva, com aperfeiçoamento em ataque e defesa na mesma escola, durante o ano de 1968. É instrutor contratado desde outubro de 1969 da escola onde se diplomou. Autor de trabalhos publicados sobre judô e possuidor dos vários títulos dos jogadores de judô - Pode ser admitido.

Aryoldo de Almeida Tavares (Processo 20/70) - Professor Assistente. Não há no processo qualquer documento que prove ter o candidato um curso Superior de Educação Física, nem ao menos o 2º ciclo do ensino secundário e além disso não há indicação de qualquer ligação com o exercício e o ensino de judô. - Não pode ser aceito.

12) Danças e Atividades Rítmicas - Lúcia Maria Borges (Processo 10/70) Professora Regente. Já foi apreciada - Pode ser admitida como assistente.

Anastácia Leão de Carvalho (Processo 9/70) Professora Assistente - Já foi apreciada - Pode ser aceita como assistente.

Segundo Ano

1) Psicologia Aplicada - Joel Antônio Gosling (Processo 95/70) - Professor Regente. O candidato é Licenciado em Pedagogia pela Faculdade Salesiana de Filosofia, Ciências e Letras de Lorena, desde 1957. Em outubro de 1968 ele obteve um "diploma de especialista" em Psicologia (Opção: Clínica), em curso de Pós-graduação da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras "Sedes Sapientiae". De 1966 até o presente ele é supervisor da cadeira do Técnicas Projetivas da Clínica Psicológica "Sedes Sapientiae", e psicologista do Serviço Social de Menores de São Paulo - Pode ser admitido.

2) Organização da Educação Física e Desportos - Ernesto Santos (Processo 15/70) - Professor Regente - Pode ser admitido.

Francisco Coutinho (Processo 12/70) - Professor Assistente - Já foi apreciado - Pode ser admitido como assistente.

3) Socorros de Urgência - Walter Florentino da Silva (Processo 78/70) Professor Regente - Já foi apreciado - Pode ser admitido.

4) Metodologia da Educação Física - São os mesmos professores propostos para o 1º Ano.

5) Educação Física Geral - São os mesmos professores propostos para o 1º Ano.

6) Educação Física Infantil - Anastácia Leão de Carvalho (Processo 9/70) - Professora Regente - Já foi apreciada como Assistente de Educação Física Geral do 1º Ano. A longa vivência de professora de Educação Física em institutos educacionais do Estado especializou a candidata em educação física infantil - Pode ser admitida.

Juracy Marques dos Santos (Processo 7/70) - Professor Assistente já foi apreciado - Pode ser admitido como assistente.

Os cursos de natação, basquetebol, futebol, voleibol, danças, atletismo e, judô serão lecionados, no 2º ano pelos mesmos professores propostos para o 1º Ano.

Verificamos então, que, contando com a possibilidade de admissão de 20 docentes, entre Professores Regentes e Assistentes, a Escola Superior de Educação Física de Cruzeiro disporá de elementos para fazer funcionar, respectivamente em 1970 e em 1971, os dois primeiros anos do Curso de Educação Física Superior.

O aproveitamento dos professores em mais de uma disciplina, ou em mais de uma série, é possível pois a Escola deverá evoluir para a formação de departamentos responsáveis pelo ensino de disciplinas afins.

O projeto de regimento apresentado pela Escola deverá vigorar como normas regimentais provisórias, naquilo que não colidir com a legislação específica.

Quanto às vagas, fixadas para o primeiro ano, o número é de 160, sendo 80 para a secção masculina e 80 para a feminina.

Conclusão: Examinados sob todos os aspectos da competência do Conselho Estadual de Educação somos de parecer que a Escola Superior de Educação Física de Cruzeiro, autarquia municipal, merece a autorização necessária para dar início ao seu funcionamento.

São Paulo, 27 de fevereiro de 1970

(aa) Conselheiro LAERTE RAMOS DE CARVALHO - Presidente
Conselheiro LUIZ CANTANHEDE FILHO - Relator
Conselheiro Pe. ALDEMAR MOREIRA
Conselheira AMÉLIA A. DOMINGUES DE CASTRO
Conselheiro MOACYR EXPEDITO VAZ GUIMARÃES